



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000134/2019

ASSUNTO: PROJETOS

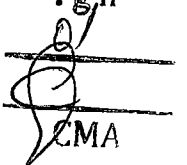
DATA: 22/02/2019

HORA: 17:07:41

**REQUERENTE: PAULO FLAVIO MACHADO E OUTROS - MESA
DIRETORA**

DETALHAMENTO:

**PROJETO DE LEI Nº. 05/2019- ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 3.814,
DE 26 DE MAIO DE 2014.**

Pg. n°

CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

02

CDIA

PROJETO DE LEI Nº 05 /2019

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.814, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento inicial da carreira de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Aracruz, instituída pela Lei nº 3.814, de 26 de maio de 2014, corresponderá a R\$ 10.733,29 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Os Procuradores da Câmara Municipal de Aracruz deixam de perceber a gratificação de produtividade instituída pela Lei Municipal nº 3.593, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, ____ de fevereiro de 2019.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente

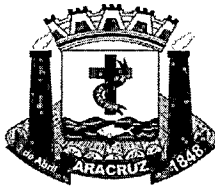
ARQUIVADO

07/02/2019


Presidente da CMA


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário


ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO
2º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

03

CMA

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 063/2018, que fixa os vencimentos dos Procuradores Municipais no valor de R\$ 10.733,29, revogando, em contrapartida, a Lei Municipal nº 3.586/12, que institui a Gratificação de Produtividade aos mesmos.

Veja que o PL nº 063/2018 não gera aumento de despesas ao erário, posto que apenas incorpora aos vencimentos dos Procuradores os valores percebidos a título de gratificação de produtividade, tornando mais transparente a remuneração daqueles.

Aliás, a jurisprudência do STF e do TJES é pacífica no sentido de que a gratificação de produtividade tem natureza vencimental. (ARE 792.396-AgR/ES)

Considerando que os Procuradores Legislativos gozam das mesmas prerrogativas, direitos e deveres que os Procuradores do Executivo é imperiosa a concessão de idêntico tratamento àqueles, incorporando a produtividade aos vencimentos e, conseqüentemente, suprimindo a gratificação da Lei nº 3.593/2012.

Ademais, com advento da Emenda Constitucional nº 112, de 10 de dezembro de 2018, a Constituição do Estado do Espírito Santo passou a regulamentar as Procuradorias Municipais, garantindo isonomia de vencimentos aos Procuradores do Executivo e do Legislativo:

Art. 122-A (...)

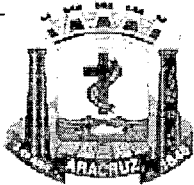
§ 4º Os integrantes da Procuradoria Geral do Município e da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores são remunerados por iguais vencimentos ou subsídios, em valor digno e compatível com sua importância para o Estado Democrático de Direito.

Câmara Municipal de Aracruz, ____ de fevereiro de 2019.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário


ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO
2º Secretário



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
04
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Responsável: Soleniete Gomes Marinho Ahnert

Data e Hora: 22/02/2019 17:08:00

Despacho: PROJETO DE LEI Nº. 05/2019- ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 3.814, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Camara Municipal de Aracruz, 22 de fevereiro de 2019


PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 134/2019 - Interno - MESA
DIRETORA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº. 05/2019- ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº.
3.814, DE 26 DE MAIO DE 2014.

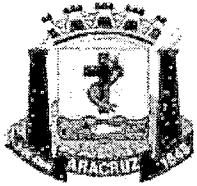
RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 


LEGISLATIVO



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
05
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Responsável: **Andreia dos Santos Ferreira**

Data e Hora: **11/03/2019 08:08:47**

Despacho: **Finalizado, encaminhado o presente auto para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 11 de março de 2019


LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 134/2019 - Interno - MESA
DIRETORA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº. 05/2019- ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº.
3.814, DE 26 DE MAIO DE 2014.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ____/____/____

ARQUIVO LEGISLATIVO